

Ofício n.º 459/GSC

Unaí (MG), 5 de novembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 31/2013, de autoria do Vereador Edimilton Andrade, que obriga as entidades recreativas a manter guarda-vidas nas piscinas e cursos d'água e dá outras providências, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 4 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Delvito Alves da Silva Filho
Unaí – Minas Gerais